



**MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI Nº 581/2020

“Altera a Lei 482/2015 que institui o programa “Núcleo de Apoio à Saúde da Família- NASF” no âmbito do Município de São Sebastião da Vargem Alegre e da outras providências.”

O Prefeito Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre, do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Artigo 3º da lei 482/2015, fica acrescido em seu quadro de identificação do quadro funcional de ocupação, do profissional Educador Físico, CBO 2241E1, para atendimento a cada 01 NASF, carga horária semanal de 30 (trinta) horas, com vencimento no valor de R\$1.486,41, passando o referido quadro a ficar composto da seguinte forma:

“Art. 3º ...

OCUPAÇÃO PROFISSIONAL	COD. CBO	QUANT. POR NASF	CARGA HORÁRIA SEMANAL	CARGA HORÁRIA TOTAL SEMANAL	VENCIMENTO R\$
PSCICÓLOGO	251510	1	30	30	R\$1.486,41
FISIOTERAPEUTA	223605	1	30	30	R\$1.486,41
FONOAUDIOLOGO	223840	1	30	30	R\$1.486,41
EDUCADOR FÍSICO	2241E1	1	30	30	R\$1.486,41

...

Art.2º - As demais normas contidas na referida lei, permanecem inalteradas.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Vargem Alegre, 17 de janeiro de 2020.

**Claudiomir José Martins Vieira
Prefeito Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre**